

Projeto de Lei Municipal n. 217 /2012, 13 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre Doação de Bem imóvel pertencente à Fazenda Pública do Município de Monsenhor Hipólito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO aprova Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo local:

Art. 1º. O Município de Monsenhor Hipólito firma contrato de doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio para a Paróquia de Santa Ana, Monsenhor Hipólito-PI, para fins de construção da “Capela de Nossa Senhora Desatadora de Nós”, conforme descrição a seguir:

Doação de uma área de terra medindo 875 m² (25 x 35 m), desmembrada do terreno situado na localidade Quaresma, pertencente ao município de Monsenhor Hipólito, o qual mede 10.000 m², havido por desapropriação pelo Decreto nº 07/1997 da propriedade registrada sob o nº 1-984, à folha 184 do Cartório de Registro de Imóveis de Monsenhor Hipólito – PI.

Art. 2º. A doação será com encargos e obedecerá às seguintes cláusulas:

- a) Em caso de desconstituição, falência ou de alteração do objeto de atuação da Donatária, a qualquer tempo, o referido terreno voltará a integrar o patrimônio do Doador;
- b) Na hipótese de a Donatária oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Doador.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - Piauí, aos 13 de dezembro de 2012.

Zenon de Moura Bezerra
ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal